



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Contrato nº 661/2021

Processo nº 50612.001883/2021-88

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 661/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0004-53, com endereço na Av. 24 de Outubro nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.505-100, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Senhor **Volnei Vieira de Freitas**, casado, portador da Carteira de Identidade nº 54.000.5 SSP/DF e do CPF nº 185.000.000-49, nomeado pela Portaria nº 60 de 10 de junho de 2020, publicada em 12/06/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224 de 15/01/2020, publicada no DOU do dia 16/01/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.216.620/0001-37, sediada na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista, em São Leopoldo/RS, CEP: 93.140-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Cesar Leandro Folle**, portador da Carteira de Identidade nº 10.000.000-28, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 637.000.000-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 50612.001883/2021-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, que são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item (Serviço)	Local de Execução	nº de Pedidos	Taxa de Ajuste (%)
Serviços de Almoxarifado Virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões nordeste, sul e centro-oeste	Estado de Goiás e Distrito Federal	167	11%

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020, com início na data de 01/12/2021 e encerramento em 01/06/2024 (30 meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 50.515,85 (cinquenta mil quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)

- 3.1.1. A TAXA DE AJUSTE, sobre o preço dos materiais é de 11% (onze por cento)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 39252/393011

Fonte: 350393003

Programa de Trabalho: 26.122.003.220.000001

Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. As sanções relacionadas à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiás - Justiça Federal.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

17.1. Os ajustes no sistema a ser utilizado na prestação dos serviços, mesmo após a vigência da Ata de Registro de Preços, será de competência exclusiva da CENTRAL DE COMPRAS, do Ministério da Economia.

17.2. Não há consumo mensal mínimo (franquia).

17.3. Todas as pesquisas de preços usarão o Pannel de Preços nacional, ou seja, a fonte primária é o Pannel e secundária é o Mercado, independentemente se a CONTRATANTE tiver um banco de preços próprio. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
Eng.º Volnei Vieira de Freitas
Superintendente Regional em GO/DF

Assinado Eletronicamente
Admª Cátia Francisca Ferreira
Coordenadora de Administração e Finanças - SR GO/DF

Assinado Eletronicamente
Geraldina Mendonça
Agente Administrativo - SR GO/DF

Assinado Eletronicamente
Cesar Leandro Folle
Representante Legal
BRS Suprimentos Corporativos S/A.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Francisca Ferreira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 23/11/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Mendonca, Agente Administrativo**, em 23/11/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Pereira Siqueira, Superintendente Regional no Estado de Goiás-Substituto(a)**, em 24/11/2021, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9812431** e o código CRC **7B352B57**.

Referência: Processo nº 50612.001883/2021-88

SEI nº 9812431



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO |

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 661/2021 - UASG 393011 - SUP.REG.GO/DF-DNIT

Nº Processo: 50612.001883/2021-88.
 Pregão Nº 7/2020. Contratante: SUPERINTEND.REG. NOS ESTADOS GO/DF - DNIT.
 Contratado: 09.216.620/0001-37 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela contratada, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 07/2020 e seus anexos.
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações. Vigência: 01/12/2021 a 01/06/2024. Valor Total: R\$ 50.515,85. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 393011 - SUP.REG.GO/DF-DNIT

Número do Contrato: 685/2020.
 Nº Processo: 50612.001404/2020-42.
 Pregão. Nº 295/2020. Contratante: SUPERINTEND.REG. NOS ESTADOS GO/DF - DNIT.
 Contratado: 00.818.517/0001-92 - ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI. Objeto: Ressarcimento devido ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro de R\$ 1.388.562,53, conforme Resolução/DNIT nº 13 de 02 de junho de 2021 - período outubro/2020 a julho/2021 - no âmbito do Contrato UT/1290685/2020, consoante Nota Técnica nº: 9/2021/UL - Jataí - GO/DF/SRE - GO (9514940).. Vigência: 13/10/2020 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.599.869,19. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 393020 - SUP.REG. MT - DNIT

Número do Contrato: 488/2021.
 Nº Processo: 50611.003277/2020-26.
 Pregão. Nº 262/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MT - DNIT.
 Contratado: 37.666.598/0001-62 - AVANTI COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Reequilíbrio de preços e prorrogação do prazo de entrega dos veículos por 30 (trinta) dias ao contrato nº 488/2021, que tem por objeto o fornecimento de 8 (oito) caminhonetes (pickups), veículos novos (0 km), devidamente emplacados, com alienação simultânea de 11 (onze) veículos usados do tipo caminhonete pickup cabine dupla. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 966.514,80. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/11/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

SERVIÇO 2-SRE-MG

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00139/2021 publicado no D.O de 2021-04-22, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 12/04/2021 a 08/09/2023. . Leia-se: Vigência: 15/04/2021 a 11/09/2023. Onde se lê: Assinatura: 12/04/2021. . Leia-se: Assinatura: 15/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 504/2021 - UASG 393031

Nº Processo: 50606.003705/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e adaptação do imóvel que fica no Bairro Olhos D'água em Belo Horizonte/MG.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Martim de Carvalho, 635 - Gutierrez - Belo Horizonte, - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/393031-5-00504-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Serviço comum de engenharia.

LUIZ CARLOS MAGALHAES GUERRA
 Superintendente Regional do Dnit No Estado de Minas Gerais-substituto

(SIASGnet - 26/11/2021) 393031-39252-2021NE080096

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 372/2021

A Superintendência Regional, torna público aos interessados que a licitante VILHENA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.982.996/0001-92 foi a vencedora do certame com o melhor lance de R\$ 17.700.000,00 (dezessete milhões e setecentos mil reais), critério de julgamento: menor preço. Informa-se, ainda que, o Pregoeiro adjudicou o objeto e o Superintendente Regional homologou a licitação.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
 Superintendente Regional

(SIDE - 26/11/2021)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Permissão de Uso nº 2-606/2021, publicado na página 151 do Diário Oficial da União - Seção 3, número 219, de 23/11/2021.

Onde se lê: Valor Global: R\$ 59.808,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oito reais).

Leia-se: Valor Global: R\$ 59.808,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oito reais). A permissão do uso celebrar-se-á sem ônus por enquadrar-se na condição de concessionária de serviço público de energia.

Processo SEI nº 50602.001953/2021-17.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2021 - UASG 393016

Nº Processo: 50602002971202116. Objeto: Execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/manutenção) da BR-163/PA, Trecho: Divisa MT/PA (Igarapé XV de Novembro) - Fronteira Brasil/Suriname, Subtrecho: Rio Aruri (Divisa Itaituba/Trairão)/Vila Planalto - Rio Itapacurá (Divisa Itaituba/Trairão) / Entr. BR-230/PA(A) (Distr. Campo Verde - Itaituba/PA), Segmento: km 537,04 ao km 674,40 e Extensão: 137,36 km, Lote Único.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br 316 Km Zero, S/n - Castanheira, - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/393016-5-00498-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/12/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível, também, no Portal DNIT.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
 Superintendente Regional

(SIASGnet - 26/11/2021) 393016-39252-2020NE800027

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 393028 - SUP.REG. PR - DNIT

Número do Contrato: 937/2018.
 Nº Processo: 50609.002182/2018-10.
 Pregão. Nº 316/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT.
 Contratado: 76.641.448/0001-56 - TV - TECNICA VIARIA CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 12 meses consecutivos (365 dias consecutivos). Aumento de valor contratual em consequência da prorrogação de prazo (nova etapa) de R\$ 517.229,92 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) a preços iniciais, com aplicação de desconto adicional de 0,95% em todos os preços unitários contratados para os serviços a partir da nova etapa. Fundamento legal: art 57, inciso II, art 60 e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, IN 11, de 25/09/17, e cláusula segunda e terceira do contrato. Vigência: 06/03/2022 a 05/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.105.218,98. Data de Assinatura: 26/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 440/2021

O Pregoeiro Oficial da SR/PR torna público o Resultado Final de Julgamento da licitação do Edital em epígrafe, cujo objeto são os serviços de Manutenção Rodoviária (Consevação/Recuperações Rodovias : BR-153/PR, seg. entroncamento BRR-369(B) ao entronc. PR-092 (P/ Joaquim Távora) e BR-369, segmento Div. SP/PR a Cornélio Procópio. Empresa vencedora: LCM Construção e Comercio SA. Valor total: R\$ 27.860.000,00 (vinte e sete milhões oitocentos e sessenta mil reais). Ata disponível em www.gov.br/compras e www.gov.br/dnit. Proc. Adm. nº 50609.001069/21-12.

CARLOS HENRIQUE TASSI SIMIONI
 Pregoeiro

(SIDE - 26/11/2021) 393028-39252-2021NE800025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 435/2021

O Sr. Superintendente Regional comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 435/2021, para Aquisição, sob demanda, de fardamento e EPI para servidores da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, foi ADJUDICADO, para o Grupo 1, à empresa CNPJ 10.242.466/0001-57 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pelo valor de R\$ 67.979,70 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos) e, para o Grupo 2, à empresa R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA, pelo valor de R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), e HOMOLOGADO após cumpridas todas as formalidades legais. Proc Adm 50604.000613/2021-59.

EDUARDO DA COSTA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

(SIDE - 26/11/2021) 393029-39252-2021NE800051

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUI

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
 PREGÃO Nº 461/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 50618001074202116, publicada no D.O.U de 05/11/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Compra do material elencado no Ofício 04/2020-NAP/UFPI SEI 6559283), com objetivo de compensação à emissão do endosso institucional a ser viabilizado pelo Núcleo de Antropologia Pré-Histórica da UFPI: CÂMERA FOTOGRÁFICA DE 22,3 MM X 14,9 MM, APROX. 24,7 MEGAPIXELS COM OBJETIVA DE 11855MM, F/3.56.3 IS II (01), GPS PORTÁTIL 22X (01), GPS PORTÁTIL 10 (01), TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100M (01), TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 M (01), BÚSSOLA PORTÁTIL (01) E PAQUIMETRO DE AÇO (01). Novo Edital: 29/11/2021 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. João XXIII, 1316 Noivos - TERESINA - PI Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE RIBAMAR BASTOS
 Superintendente Regional do Dnit/pi

(SIDE - 26/11/2021) 393022-39252-2021NE800017

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 454/2021

O Pregoeiro do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/RN, após a homologação pelo Superintendente Regional, torna público o resultado de julgamento do Pregão nº 0454/21-14. Empresa vencedora ROLAND VIGILÂNCIA EIRELI. Valor da licitação: R\$ 751.782,24. Total de itens licitados: 07.

TARCÍSIO IVO FRANCO DE ARAÚJO
 Pregoeiro

(SIDE - 26/11/2021) 393021-39252-2021NE800021

